



EDITAL Nº 193/2019

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA (PPGA), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Agronomia (PPGA), Níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Fitotecnia no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 18/2008 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições terão início em **04 de novembro de 2019** e acontecerão, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br até às **23:59h do dia 25 de novembro de 2019**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPGA (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgagronomia/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve conter “nome do candidato – Mestrado ou Doutorado PPGA 2019”.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma das Linhas de Pesquisa do item 1.2.2., não sendo permitida a inscrição em mais de uma Linha para o mesmo candidato.

1.2.2. As Linhas de Pesquisa e suas respectivas vagas para Mestrado e Doutorado são:

- Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental - 03 (três) vagas para Mestrado e 04 (quatro) vagas para Doutorado;
- Propagação e Manejo Cultural de Plantas - 03 (três) vagas para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado.



123. As vagas não preenchidas por candidatos habilitados poderão ser remanejadas para outras Linhas de Pesquisa do Programa, a critério do Colegiado, verificando-se a disponibilidade de orientadores e bolsas de estudos.

124. Será disponibilizada 01 (uma) vaga extra para mestrado e 01 (uma) vaga extra para doutorado para candidatos estrangeiros que comprovarem meios financeiros para sua manutenção no curso, os quais serão avaliados mediante histórico escolar e *Curriculum vitae*.

1.3. DOS REQUISITOS

1.3.1 Público alvo: o Curso de Mestrado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração. O Curso de Doutorado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, conforme relação de Cursos de Pós- Graduação *Stricto sensu* da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela CAPES, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

1.3.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste Programa de Pós-Graduação.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGA (ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato (*portable digital format* - pdf) juntos em ARQUIVO ÚNICO das letras “a” até “g” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

- a) Ficha de inscrição padronizada disponível na Home Page da UESB (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;
- c) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) para candidatos brasileiros;
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação (para os candidatos ao Mestrado) e Diploma de Mestre ou a Declaração de Defesa ou Declaração de Provável Defesa ou Ata de Defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação (para os candidatos ao Doutorado). Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado a conclusão dos cursos de Graduação ou de Mestrado deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;
- e) Histórico Escolar da Graduação, para os candidatos ao Mestrado, e do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
- f) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- g) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

candidato para a dedicação aos estudos.

142. O *Curriculum Vitae* deverá ser organizado e comprovado conforme o barema (Anexo II) e enviado juntamente com a inscrição em ARQUIVO ÚNICO (curriculum- nomedocandidato.pdf) via e-mail para a Secretaria do PPGA (ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br);

143. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição implica a eliminação do candidato.

2. DO INÍCIO DO CURSO

Os Cursos terão início previsto para em **09 de março de 2020**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I e II que o integram. Todas as informações constantes nos referidos Anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.1 Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgagronomia/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

3.2 O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas.

3.2.1 Análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar.

3.2.2 **Prova de Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa Pretendida para Mestrado e Doutorado**, que será realizada no dia **29 de novembro de 2019, às 8:00 horas**, abrangendo conhecimentos gerais de Fisiologia Vegetal, Estatística e da Linha de Pesquisa que o candidato estiver inscrito.

3.2.3 **Prova da Língua Inglesa para Mestrado e Doutorado**, que será realizada no dia **29 de novembro de 2019 às 08:00 horas**, podendo abranger interpretação de textos científicos da área de Fitotecnia e aplicação de conhecimentos básicos de gramática.

3.2.4 **Local de realização das provas (Língua Inglesa e Conhecimentos Específicos)**: as provas serão realizadas na Sala 8 do Módulo de Pós-Graduação em Agronomia, *Campus* de Vitória da Conquista, BA, Estrada do Bem Querere, Km 04.

3.2.4.1 O candidato poderá realizar as provas, na mesma data e horário, em outros Programas de Pós-Graduação que serão credenciados pelo PPGA.

3.2.5 O resultado das etapas indicadas nos subitens 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3. será divulgado a partir do dia **04 de dezembro de 2019. Estarão aptos para etapa Entrevista** (subitem 3.2.6.), os candidatos que obtiverem maior somatória de pontos por Linha de Pesquisa na Análise do *Curriculum vitae*, Histórico Escolar, de Prova de Conhecimentos Específicos e Prova da Língua Inglesa, sendo que a quantidade



de selecionados será limitada em 02 (duas) vezes o número de vagas para cada Linha de Pesquisa.

3.2.6 Entrevista – Prova Oral, para os candidatos aprovados nas três etapas anteriores: a entrevista será realizada presencialmente na Sala 9 do Módulo da Pós-Graduação em Agronomia, *Campus* de Vitória da Conquista, BA.

3.2.6.1 O candidato poderá solicitar por e-mail a prova oral por meio de vídeo conferência, desde que justifique sua dificuldade de deslocamento na data agendada, e seja aprovada pela Coordenação do Colegiado sua justificativa.

3.2.7 Data de realização da Entrevista (Prova Oral): a data e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da pré-seleção dos candidatos classificados no site da UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgagronomia/>).

3.2.8 O candidato selecionado deverá estar munido dos documentos originais comprobatórios do curriculum, no dia da **Entrevista (Prova Oral)**, para conferência pela banca examinadora, podendo perder a vaga o candidato que não apresentar a comprovação ou ocorrer inexistência dos documentos exigidos.

3.2.9 A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente por Linha de Pesquisa, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas em cada Linha de Pesquisa neste Edital ou a disponibilidade de orientadores.

3.2.10 Caso haja a disponibilidade de bolsas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.

3.2.11 Só serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60,0 (sessenta inteiros) para Mestrado e Doutorado. Só serão convocados para matrícula os candidatos para os quais houver orientadores disponíveis.

4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada através da internet site da UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgagronomia/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2 **O resultado final** será divulgado a partir do dia **16 de dezembro de 2019**.

5 DA MATRÍCULA

5.1 O candidato aprovado deverá comunicar ao PPGA, através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição, **a confirmação de aceite ou de desistência da vaga até a data 05 de fevereiro de 2020**.



5.2 Para as vagas decorrentes da **desistência ou não confirmação de aceite da vaga**, tratadas no subitem 5.1, deverão ser convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida Linha de Pesquisa, ou poderá ser remanejada para outras Linhas de Pesquisa do Programa, observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do Colegiado do PPGA.

5.2.1 Os candidatos convocados para as vagas, a que se refere o subitem 5.1., deverão matricular-se no mesmo período dos demais candidatos aprovados, na forma prevista no subitem 5.3.

5.3 O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria do PPGA, previsto para os dias **05 e 06 de março de 2020**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga) para os candidatos ao Mestrado;
- c) Diploma de Mestrado em Agronomia ou áreas afins, Certificado de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa de Mestrado, com Histórico Escolar (original e cópia), para os candidatos ao Doutorado;
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Uma (01) foto 3x4.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.5 As vagas decorrentes de matrículas, não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do Colegiado do PPGA.

5.6 Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na Língua Inglesa para o Mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.1 O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e dos Anexos I e II e que o compõem; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPGA que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2 A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão e/ou anularão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3 Os candidatos ao curso de Doutorado que após defenderem dissertação de Mestrado e não cumprirem as demais exigências deste ou de outros Programas de Pós-Graduação visando à obtenção do título de Mestre, serão desligados do curso tão logo seja constatada a irregularidade. Em caso de desligamento todos os efeitos e atos, compreendidos entre a data da matrícula e a data do desligamento serão automaticamente considerados nulos.

6.4 Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate (Mestrado e Doutorado):

Será considerada a maior nota: 1) Prova Escrita; 2) *Curriculum Vitae*; 3) Histórico Escolar; 4) Entrevista – Prova Oral; 5) Prova da Língua Inglesa; e 6) Idade- Mais Velho.

6.5 Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.6 Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terão direito à bolsa de estudos. Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.7 Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPGA, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.8 O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Mestrado e Doutorado do PPGA, a contar da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2019

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 193/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CURSO PRETENDIDO: MESTRADO EM AGRONOMIA DOUTORADO EM AGRONOMIA

LINHA DE PESQUISA

FITOSSANIDADE DE PLANTAS CULTIVADAS E MONITORAMENTO AMBIENTAL- 3 vagas para Mestrado e 4 vagas para Doutorado

PROPAGAÇÃO E MANEJO CULTURAL DE PLANTAS - 3 vagas para Mestrado e 1 vaga Doutorado

CPF: **IDENTIDADE:** **ÓRGÃO EMISSOR:** **UF:** **DATA DE EMISSÃO:**

DATA DE NASCIMENTO: **NACIONALIDADE:** **VISTO PERMANENTE:** **SEXO:**
 Sim Não Masculino Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO: **CEP:** **CIDADE:**

UF: **PAÍS:** **E-MAIL:** **DDD:** **TEL:**

FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
P Ó S G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:



ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

() PPGA/UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, BA. Estrada do Bem Querer, km 04, Vitória da Conquista, BA.

() OUTROS Programas de Pós-graduação em Agronomia (serão divulgados após período de inscrição). Neste caso, indicar:

Nome do Programa.....e-mail.....

Nome do Docente para aplicar as provas:e-mail:.....

OBS.: As indicações servem apenas a título de sugestão, facultando à Banca Examinadora a decisão final.

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a efetuar matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UESB. A Instituição de origem se compromete a manter salários, proventos ou conceder bolsa de estudo durante a realização do curso.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Endereço para envio das inscrições:

E-mail: ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br

Comissão de Seleção

AD PLENAM VITAM



ANEXO II DO EDITAL N° 193/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO e DOUTORADO EM AGRONOMIA

Público alvo: profissionais com diploma de Graduação (Bacharelado) em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Biologia para o Curso de Mestrado ou Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins para o curso de Doutorado.

Quesito	Peso
1. Histórico Escolar	2,0
2. <i>Curriculum vitae</i> (lattes)	2,0
3. Prova de Conhecimentos Específicos	3,0
4. Prova da Língua Inglesa	1,0
5. Entrevista (prova oral)	2,0

O processo de seleção será realizado em duas etapas: pré-seleção e avaliação final. Na pré-seleção serão avaliados o Histórico Escolar, o *Curriculum Vitae*, a Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Língua Inglesa. Os candidatos melhores classificados nessa etapa serão convidados para entrevista (prova oral), quando se obterá a classificação final.

1. Avaliação do histórico escolar (0 a 10 pontos)

A avaliação do histórico escolar será o coeficiente de rendimento acumulado, obtido durante o curso de graduação considerando variação de 0 a 10.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,2; C=6,7).

2. Avaliação do *Curriculum vitae* (0 a 10 pontos)

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados e referentes aos últimos 4 anos (2016 a 2019):



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

A) Experiência e Formação Profissional (3,0 pontos)

1. Docência	
1.1 Na área de Agronomia, por semestre	
1.1.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	0,60
1.1.2 Ensino Superior	0,40
1.2 Em áreas afins, por semestre	
1.2.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,30
1.2.2 Ensino Superior	0,20
1.3 Docência no ensino médio por ano	0,40
2. Outras atividades profissionais na área de ciências agrárias, biológicas ou afins, por ano	
0,30	
3. Monitoria em disciplinas, por semestre (para o Curso de Mestrado)	
3.1 Na área de Agronomia	0,20
3.2 Em áreas afins	0,10
4. Iniciação Científica, por ano (para o Curso de Mestrado)	
4.1 Na área de Agronomia	0,40
4.2 Em áreas afins	0,20
5. Intercâmbio Internacional, por semestre	
0,40	

B) Produção Científica e Tecnológica (7,0 pontos)

1. Resumo Simples Publicado em Anais de Evento1	
1.1 Nacional/Internacional	0,20
1.2 Local/Regional	0,10
2. Trabalho Completo ou Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento1	
2.1 Nacional/Internacional	0,30
2.2 Local/Regional	0,15
3. Artigo Completo PUBLICADO ou NO PRELO em Periódico na Área de Ciências Agrárias I, conforme estrato da lista Qualis da CAPES (2013-2016):	
A1	3,00
A2	2,70
B1	2,40
B2	2,20
B3	2,00
B4	1,60
B5	1,20
4. Livro com Conselho Editorial, PUBLICADO ou NO PRELO	
4.1 Na área de Agronomia	3,00
4.2 Em áreas afins	1,50
5. Capítulo de Livro com Conselho Editorial, PUBLICADO ou NO PRELO	
5.1 Na área de Agronomia	2,00
5.2 Em áreas afins	1,00
6. Trabalhos premiados em eventos científicos	
6.1. Nacional/Internacional	0,20
6.2 Local/Regional	0,10



Observações:

Só devem ser comprovados aqueles itens constantes no Barema. Os pontos excedentes serão considerados posteriormente apenas para critério de desempate.

Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens constantes neste Barema.**

3. Prova de Conhecimentos Específicos (0 a 10 pontos)

Os temas abordados na prova escrita são relacionados a Fisiologia Vegetal, Estatística e Linha de Pesquisa a qual o candidato se inscreveu. O candidato poderá utilizar calculadora comum. É vedado o uso de celular, notebook ou outros equipamentos eletrônicos para consulta. Serão 20 questões objetivas com o valor de 0,5 por questão.

4. Entrevista – Prova Oral (0 a 10 pontos)

O candidato pré-selecionado será entrevistado pela Comissão de Seleção composta de dois ou três Docentes. A pontuação será atribuída de acordo com:

- Conhecimento técnico;
- afinidade da proposta de projeto de pesquisa do candidato com a disponibilidade de orientação na Linha de Pesquisa de interesse do mesmo;
- capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

5. Pontuação final

A nota obtida por cada candidato no histórico escolar, *curriculum vitae*, prova de conhecimentos específicos, prova de língua inglesa e entrevista (prova oral) será multiplicada pelo peso do respectivo quesito e posteriormente será calculada a pontuação final do candidato pelo somatório geral de todas as avaliações. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais. Os candidatos com desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

6. Classificação final

- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
- O número de candidatos a serem admitidos será definido pelo Colegiado do Programa.
- Não serão admitidos candidatos sem disponibilidade de orientador na área pretendida pelos mesmos;
- A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos docentes orientadores.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Estes critérios foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia em 04 de outubro de 2019.

Comissão de Seleção



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600